Docusign Envelope ID: 746FB449-F4C7-42C9-9D26-16B321916CFC

PUBLICIDADE LEGAL

EDIÇÃO NACIONAL

S. Magalhães S.A. Logística em Comércio Exterior

CNPJ nº 58.130.089/0001-90

Relatório da Diretoria: Senhores Acionistas: Submetemos à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 ficando esta Diretoria à disposição para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários ao perfeito conhecimento das contas apresentadas. Santos, 28 de fevereiro de 2025. **A Diretoria.**

Balanço Patrimonial Encerrado em 31 de Dezembro de 2024 (em Reais)

A T I V O	2024	2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Circulante	**32.179.440**	**20.216.711**	**55.463.988**	**37.359.566**
Disponibilidades	4.593.068	1.427.809	4.599.707	1.497.926
Contas a Receber	1.514.383	1.061.505	2.395.871	2.011.545
Clientes	25.375.563	17.300.487	47.180.166	33.046.401
Tributos a Compensar	444.508	183.467	465.038	192.677
Títulos e Valores Mobiliarios	251.918	243.443	823.206	611.016
Não Circulante	**66.998.322**	**57.321.671**	**62.598.449**	**53.855.688**
Contas a Receber	0	0	1.964.465	0
Valores em Litígio	552.346	2.949.344	706.776	4.809.220
Recursos Trabalhistas	51.392	31.195	1.914.435	1.321.892
Estoque Fiscal Diferido	0	0	3.260.151	3.154.050
Títulos e Valores Mobiliários	14.525.278	3.525.135	15.540.832	3.525.135
Bens em Comodato	0	41.458	0	41.458
Investimentos	13.189.878	10.418.429	122.019	122.019
Imobilizado	38.430.046	40.056.796	38.837.680	40.579.104
Intangível	249.382	299.314	252.091	302.809
T O T A L	**99.177.762**	**77.538.383**	**118.062.437**	**91.215.253**

P A S S I V O	2024	2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Circulante	**34.714.004**	**34.955.835**	**49.388.531**	**46.151.126**
Fornecedores	14.808.566	11.886.502	17.978.768	9.663.506
Despachos em Processamento	7.816.150	10.654.001	7.930.531	11.132.554
Obrigações previdenciárias e Tributárias	4.375.661	3.702.491	6.990.287	6.119.192
Obrigações com Terceiros	7.329.874	8.359.035	7.549.017	11.903.320
Provisão de Férias + Encargos	383.754	353.805	8.939.928	7.332.553
Não Circulante	**19.047.961**	**6.433.278**	**23.258.109**	**8.914.857**
Obrigações com Terceiros	8.920.726	4.297.861	8.920.726	4.297.861
Provisão Fiscal	10.127.235	2.093.960	14.035.099	4.197.265
Bens em Comodato	0	41.458	0	41.458
Refis	0	0	302.283	378.274
Patrimônio Líquido	**45.415.797**	**36.149.270**	**45.415.797**	**36.149.270**
Capital Social	2.812.600	2.812.600	2.812.600	2.812.600
Reservas de Lucros	43.003.197	33.736.670	43.003.197	33.736.670
Ações em Tesouraria	(400.000)	(400.000)	(400.000)	(400.000)
T O T A L	**99.177.762**	**77.538.383**	**118.062.437**	**91.215.253**

Demonstração do Resultado

	2024	2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Receita Operacional Bruta	**219.701.361**	**156.450.154**	**323.293.482**	**247.945.428**
(-) Impostos	28.746.141	20.206.564	40.854.144	30.782.103
Receita Operacional Líquida	**190.955.220**	**136.243.590**	**282.439.337**	**217.163.325**
(-) Custos Operacionais	84.998.233	85.158.943	84.130.096	81.940.574
Resultado Operacional Bruto	**105.956.986**	**51.084.648**	**198.309.241**	**135.222.751**
(-) Despesas Administrativas, Sociais e Tributarias	52.979.400	37.513.080	145.219.589	118.612.644
(-) Depreciações/ Amortização	18.004.583	3.016.816	18.462.859	4.062.679
(-) Receitas/Despesas Financeiras	710.201	1.232.114	858.623	1.871.242
(-) Outras Receitas e Despesas	18.000.583	822.977	16.738.519	(708.696)
Resultado Operacional antes do IR/ CSLL	**16.262.220**	**10.145.615**	**17.029.652**	**11.384.882**
(-) Provisão para IR e CSLL	4.639.147	2.821.861	5.892.192	4.061.126
(+) Provisão Prejuízo Fiscal - IRPJ/CSLL	0	0	485.614	0
Resultado Líquido do Exercicio	**11.623.073**	**7.323.753**	**11.623.073**	**7.323.755**
Lucro por Ação	**4,133**	**2,604**	**4,133**	**2,604**

Demonstração de Fluxo de Caixa - Método Indireto

	2024	2023	Consolidado 2024	Consolidado 2023
Fluxo de caixa das atividades operacionais	**11.623.073**	**7.323.753**	**11.623.073**	**7.323.753**
Lucro liquido do exercício	11.623.073	7.323.753	11.623.073	7.323.753
Ajustes para reconciliar o lucro liquido ao caixa gerado pela atividades	**14.170.352**	**1.180.735**	**17.866.777**	**3.397.603**
Depreciações	18.004.583	3.016.816	18.462.859	4.062.679
Ganho/ Perda de Capital da Venda do Imobilizado	(1.092.729)	(124.345)	(2.203.457)	(1.479.063)
Resultado de Equivalência Patrimonial	(2.771.451)	(1.766.793)	0	0
Provisão Férias + Encargos	29.948	55.058	1.607.375	813.987
Distribuição de Lucros	**(2.356.546)**	**(1.362.923)**	**(2.356.546)**	**(1.362.923)**
Variações nos ativos e passivos	**(10.844.450)**	**2.908.617**	**(15.372.266)**	**(491.370)**
Contas a receber	(452.879)	(206.723)	(384.326)	(152.096)
Clientes	(8.075.076)	(6.692.358)	(14.133.770)	(8.923.988)
Títulos e Valores Mobiliários	(8.474)	(8.374)	(212.190)	9.088
Tributos a Compensar	(261.041)	101.897	(272.361)	94.958
Ações de Cobrança - Plano de Saúde	(20.198)	0	(54.379)	0
Ativos Não Circulante	(14.411.144)	(3.560.601)	(16.329.981)	(4.640.704)
Fornecedores	2.922.064	2.583.073	8.315.262	2.049.628
Contas à Pagar	278.068	(162.223)	(86.103)	183.249
Despachos em Processamento	(3.115.920)	2.835.446	(3.115.920)	2.835.446
Obrigações Previdenciárias e Tributárias	673.169	2.298.776	871.096	2.342.179
Financiamento a Curto Prazo	(1.029.162)	2.633.598	(4.354.303)	3.713.720
Passivo Não Circulante	12.656.141	3.086.106	14.384.709	1.997.149
Recursos liquidos Gerados pelas Atividades Operacionais	**12.592.429**	**10.050.183**	**11.761.038**	**8.867.063**
Fluxo de caixa das atividades de investimento	**(9.427.170)**	**(9.552.742)**	**(8.659.257)**	**(8.382.954)**
Aumento líquido de caixa e bancos	3.165.259	497.441	3.101.781	484.109
Caixa e bancos no início do exercicio	1.427.809	930.368	1.497.926	1.013.817
Caixa e bancos no final do exercicio	4.593.068	1.427.809	4.599.707	1.497.926

Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Liquido

	Capital Social	Reservas de Lucros	Resultado do Exercício	Ações em Tesouraria	Patrimônio Liquido
Saldos em 31.12.23	2.812.600	26.412.916	7.323.754	(400.000)	36.149.270
Resultado de 2023		7.323.754	(7.323.754)		
Distribuição de Lucro		(2.356.546)			(2.356.546)
Resultado de 2024			11.623.073		11.623.073
Saldos em 31.12.24	2.812.600	31.380.124	11.623.073	(400.000)	45.415.797

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras para os Exercícios findos em 31 de dezembro de 2023 e 2024 (Valores expressos em Reais).

1. Contexto operacional: A S. Magalhães S.A. Logística em Comércio Exterior, é uma sociedade anônima fechada sob o CNPJ n° 58.130.089/0001-90. A Empresa tem como objetivo a prestação de serviços no mercado interno, as atividades de Despachos Aduaneiros, Terminais de Containers, Redex e Armazéns Gerais, com sede em Santos, estado de São Paulo. A companhia está sujeita às normas e regulamentações aplicáveis à contabilidade de empresas de capital fechado. Sua controlada Essemaga Logística e Transportes Ltda. tem como objetivo principal a prestação de serviços de Transportes Rodoviários de Cargas. **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis:** Na preparação das suas demonstrações financeiras individuais (identificadas como controladora e consolidadas) a Sociedade elaborou de acordo com as Normas Brasileiras de Contabilidade (NBCs), e especificamente com as normas do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) aplicáveis, incluindo a Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76). As demonstrações foram elaboradas com base no regime de competência e considerando os princípios contábeis geralmente aceitos no Brasil. **3. Moeda funcional e moeda de apresentação:** A Sociedade utiliza como moeda o Real, e as demonstrações contábeis estão apresentadas em reais. **4. Resumo das principais práticas contábeis: a) Apuração de Resultado:** As despesas e receitas foram apropriadas pelo regime de competência. **b) Ativo Circulante e Não Circulante:** Os ativos circulantes compreendem os bens e direitos realizáveis e que podem ser negociáveis, ou seja, convertidos monetariamente em recursos em curto prazo, em menos de 12 meses. Já os ativos não circulantes somente podem ser negociáveis por um prazo acima de 12 meses, ou seja, são aqueles realizáveis a longo prazo. **c) Imobilizado**: Os bens ativos pertencentes à empresa e destinados à geração de renda ou valorização de longo prazo são classificados como imobilizado, sendo avaliados pelo custo de aquisição e demonstrado pelo custo corrigido monetário, relativamente aos bens adquiridos até 31.12.1995 e pelo custo de aquisição dos bens adquiridos após esta data. As depreciações e amortizações acumuladas estão calculadas pelo método linear, a taxas estabelecidas em função do tempo de vida útil dos bens. **d) Passivo Circulante e Não Circulante:** Demonstrado pelos valores conhecidos e calculáveis acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e das variações monetárias incorridas até a data do encerramento do exercício, levando-se em consideração a legislação vigente e as cláusulas contratuais. **e) Impostos e Contribuições**: São reconhecidas obedecendo ao princípio da Competência. O regime adotado para a apuração do Imposto de Renda e da Contribuição Social Sobre o Lucro é o Lucro Real, cujas alíquotas incidem sobre o resultado apurado. **5. Capital Social:** O Valor do Capital Social é de R$ 2.812.600,00 dividido 2.812.600 ações ordinárias nominativas. **6. Obrigações Legais, Fiscais e Previdenciárias:** Foram constituídas levando-se em conta a legislação em vigor e provisionadas em obediência ao regime de competência.

A Diretoria — **Maiara da Silva Vieira de Souza -** CRC-SP 302677/O-0

DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - DRS.XV

Retificação de Edital de Abertura do Pregão Eletrônico nº PE-90011/2025 - DRS.XV.

Encontra-se aberto no Departamento Regional de Saúde - DRS.XV de São José do Rio Preto, a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico **nº PE-90011/2025 - DRS.XV**, do **tipo Menor Preço**, referente ao **Processo SEI-024.00005145/2024-03**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO DE GERENCIAMENTO/ASSISTÊNCIA DE SAÚDE - EXECUÇÃO DE ATIVIDADES ASSISTENCIAIS A PACIENTE DOMICILIAR - HOME CARE - Prestação de Serviço Especializado em Atenção à Saúde a Paciente Domiciliar - Home Care - FISIOTERAPIA BOBATH, TERAPIA OCUPACIONAL BOBATH e FONOAUDIOLOGIA, EM ATENDIMENTO A DETERMINAÇÃO JUDICIAL** de paciente da Região do DRS.XV. **A sessão pública do Pregão Eletrônico nº PE-90011/2025 - DRS.XV, foi alterada para o dia 18/03/2025, a partir das 09h00min**, na Sala de Pregões da Sede do DRS.XV, sito à Avenida Dr. Jânio Quadros, nº 150 - Distrito Industrial Dr. Ulysses da Silveira Guimarães - São José do Rio Preto/SP.

As informações estarão disponíveis nos sítios www.doe.sp.gov.br e www.compras.sp.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

EDITAL RESUMIDO Nº 007/2024
MODALIDADE: Concorrência nº 001/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de recapeamento asfáltico sobre pavimento existente, em determinados trechos de arruamentos da cidade, conforme projeto básico, memorial descritivo e termo de referência, vinculado ao Convênio nº 101621/2024, que entre si celebram o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Governo e Relações Institucionais e o Município de Taquaritinga – SP, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. DATA DA REALIZAÇÃO: 09h00 do dia 19/03/2025. INFORMAÇÕES E EDITAL: Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Taquaritinga - fone: (16) 3253-1826/3253-9100 – horário: das 07h30 às 17h00, ou através do site: www.taquaritinga.sp.gov.br.

Taquaritinga, 27 de fevereiro de 2025.
Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

PACIFIC HOLDING E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 20.300.461/0001-97 - NIRE nº 35.300.465.628

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas e administradores da Companhia para comparecerem em AGE, a ser realizada na sede social da Companhia, na Alameda dos Nhambiquaras, nº 1500, cjto. 64, Bairro Indianápolis, São Paulo – SP, CEP: 04090-003, no dia 11 de março de 2025, às 16h00, para deliberarem sobre: **I –** a incorporação das Companhias Columbia Holding e Participações S.A. e Berkeley Holding e Participações S.A. pela Pacific Holding e Participações S.A; **II –** o Protocolo e a Justificação da operação de incorporação; **III –** autorização do aumento de capital a ser subscrito e realizado pelas acionistas das incorporadas mediante versão do patrimônio líquido; **IV –** aprovação do laudo de avaliação das Companhias a serem incorporadas. São Paulo, 25 de fevereiro de 2025. **José Roberto Arruda Moreira Filho**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ABERTA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 004/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE "JARDIM SAÚDE", NESTE MUNICÍPIO - **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 11 de abril de 2025, às 09:00 horas. Disponíveis no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.gov.br/compras. Os Editais e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA ABERTA JUNTO AO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES:

Nº: 005/2025 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL E ARQUITETURA, PARA EXECUÇÃO DA CONSTRUÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE CIDADE BOA VISTA, NESTE MUNICÍPIO - **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 11 de abril de 2025, às 14:00 horas. Disponíveis no Portal eletrônico de compras governamentais, no endereço www.gov.br/compras. Os Editais e seus anexos estarão disponíveis no site www.suzano.sp.gov.br. Eventuais dúvidas pelo telefone (11) 4745-2191.

RODRIGO ARAKAKI - Agente de Contratação.

BERKELEY HOLDING E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/MF nº 20.011.184/0001-00 - NIRE nº 35.300.464.117

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas e administradores da Companhia para comparecerem em AGE, a ser realizada na sede social da Companhia, na Alameda dos Nhambiquaras, nº 1500, cjto. 64, Bairro Indianápolis, São Paulo – SP, CEP: 04090-003, no dia 11 de março de 2025, às 16h15, para deliberarem sobre: **I –** proposta de aumento do Capital Social da Companhia em R$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser subscrito e integralizado pelo acionista Pedro Corino; **II –** a incorporação da Companhia pela Pacific Holding e Participações S.A; **III –** o Protocolo e a Justificação da operação de incorporação; **IV –** autorização dos administradores a praticarem os atos necessários à incorporação, inclusive a subscrição do aumento de capital da incorporadora. São Paulo, 25 de fevereiro de 2025. José Roberto Arruda Moreira Filho.

Sicredi — CH Barbosa Leilões

EDITAL DE LEILÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA (LEILÃO ONLINE) - Lei nº 9.514/97
1º LEILÃO: 06 de março de 2025, encerrando às 10h00min (horário de Brasília)
2º LEILÃO: 07 de março de 2025, encerrando às 10h00min (horário de Brasília)

CARLOS HENRIQUE BARBOSA, Leiloeiro Público Oficial, inscrito na JUCEMAT nº 032 e FAMATO nº 082, com escritório na Avenida Miguel Sutil, nº 9803, bairro Duque de Caxias I, Cuiabá/MT, CEP: 78.043-305; FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que realizará o **PÚBLICO LEILÃO de modo ONLINE**, nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizado pelo **Credor Fiduciário: COOPERATIVA DE CREDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS SICREDI CECREDI - CERRADO GO,** inscrita no CNPJ nº 06.332.931/0001-73, com sede na Rua 147, nº 329, Setor Marista, Goiânia, GO, nos termos da "Cédula de Crédito Bancário - C31020038-1", celebrado com o **EMITENTE: BUBBLE ICE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ 26.635.666/0001-00, com sede na Avenida José Walter, nº 915, bairro Morada do Sol, Rio Verde/GO, CEP.: 75.908-740; contato: (64) 98443-0698, endereço eletrônico: thais.growuprv@gmail.com; **AVALISTA: THAIS ANDRADE CLARIMUNDO RAMOS**, brasileira, casada, inscrita no CPF 337.051.128-21, RG 6040528 SSP/GO, e seu cônjuge: **TIAGO CLARIMUNDO RAMOS**, inscrito no CPF 045.885.936-25, ambos com endereço na Rua I, S/N, bairro Parque Solar Agreste B, Rio Verde/GO, CEP.: 75.907-230, endereço eletrônico: thais.growuprv@gmail.com; **FIDUCIANTE: THAIS ANDRADE CLARIMUNDO RAMOS LTDA,** inscrita no CNPJ 48.048.277/0001-10, com endereço na Rua O, nº 1.044, bairro Residencial Jardim Campestre, Rio Verde/GO, CEP.: 75.907-681, endereço eletrônico: thais.growuprv@gmail.com

IMÓVEL OBJETO DO LEILÃO EXTRAJUDICIAL: MATRÍCULA 39.150, LIVRO 02 - CRI DE VALINHOS/SPIMÓVEL: LOTE nº 08 (oito), situado na QUADRA "E", do loteamento denominado CHÁCARAS ALPINAS, nesta cidade comarca de Valinhos, o qual possui as seguintes medidas, confrontações e área: 40,00m de frente para a estrada 3, em curva; 40,00m nos fundos, confrontando com lote 12; do lado direito (de quem da rua olha pro imóvel) confronta com lote 7, medindo 302,00 m; e, do lado esquerdo, onde confronta com os lotes 9, 10 e 11, mede 300,00m, encerrando a área total de 12.040,00m². Av.02: Averbação para constar que a "Estrada 3", do loteamento denominado "Chácaras Alpinas", para a qual faz frente o imóvel objeto desta matrícula, recebeu, pela Lei Municipal nº 2.370/1991, a denominação de Alameda Carlos de Carvalho Vieira Braga. R.04: Nos termos da Cédula de Crédito Bancário (CCB) nº C31020038-1, a proprietária TRANSFERE A PROPRIEDADE DO IMÓVEL objeto desta matrícula, a título de ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA, nos termos de Lei 9.514/97, em favor da COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS SICREDI CECREDI - CERRADO GO, CNPJ/MF nº 06.332.931/0001-73, com sede na Rua 147, nº 329, Setor Marista, Goiânia, GO. Av.05: Nos termos de requerimento constante de instrumento particular, assinado pelo representante da credora, Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei, acompanhado de demais documentos, faço constar que, a propriedade objeto desta matrícula FICA CONSOLIDADA, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei 9.514/97, em favor da credora: COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS SICREDI CECREDI - CERRADO GO, CNPJ/MF nº 06.332.931/0001-73, ante o decurso do prazo sem purgação da mora objeto do contrato registrado no R.04 desta matrícula.

Em cumprimento do disposto no Art. 27 da Lei nº 9.514/97 e no Contrato de Alienação Fiduciária, são designados os leilões indicados a seguir: **1º LEILÃO:** 06/03/2025, com início às 08h00min e com encerramento às 10h00min (horário de Brasília), com lance mínimo igual ou superior a R$ 751.034,44 (setecentos e cinquenta e um mil trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), correspondente à avaliação atualizada, nos termos da Cláusula 17 do Contrato de Alienação. Os lances poderão ser oferecidos desde o momento do lançamento do lote no site do Leiloeiro, até o horário do encerramento. Caso não haja licitante em primeiro leilão, o leilão permanecerá aberto até a data do 2º leilão: **2º LEILÃO: 07/03/2025**, com início às 08h00min e com encerramento às 10h00min (horário de Brasília), arrematando quem maior lance oferecer, sendo considerado como lance mínimo o valor igual ou superior à R$ 662.680,63 (seiscentos e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), correspondente ao valor atualizado da dívida, acrescidas das despesas relativas à consolidação (despesas cartorárias, ITBI, IPTU, etc.). Registra-se que o saldo devedor do contrato e das despesas relativas à consolidação (despesas cartorárias, ITBI, IPTU, etc.), apurados até a presente data, totaliza a importância de R$ 662.680,63 (seiscentos e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), sendo assegurado ao devedor fiduciante o exercício do direito de preferência, nos termos art. 27, § 2º-B, da Lei 9.514/97, mediante o pagamento desta quantia (R$ 662.680,63), incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)(s) devedor(a)(s). Não exercido o direito de preferência e, havendo arrematação pelo valor que sobejar o saldo devedor do contrato, resta de igual forma assegurado ao devedor fiduciante a restituição do saldo remanescente, nos termos do art. 27, § 4º, da Lei 9.514/97. Local da Realização do Leilão: LEILÃO ELETRÔNICO, por meio do website: **www.chbarbosaleiloes.com.br.** Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. Os interessados em participar do leilão (online), deverão se cadastrar no site **www.chbarbosaleiloes.com.br**, encaminhar a documentação necessária para liberação do cadastro com, no mínimo, 24 horas de antecedência do início do leilão, recebendo no e-mail cadastrado a confirmação de habilitação. Venda em caráter "ad corpus" e no estado de conservação em que se encontra. Imóvel ocupado. **O arrematante deverá efetuar o pagamento integral do preço do imóvel arrematado, à vista, por meio de boleto bancário ou depósito em conta indicada pela COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO DO CERRADO DE GOIÁS: Banco: 748, Agência: 0900, Conta Corrente: 2950-5, CNPJ: 06.332.931/0001-73 (Cooperativa de Crédito Poupança e Investimento do Cerrado de Goiás), no prazo de 48 horas após encerramento do leilão. A título de comissão, pagará em igual prazo, à vista, o valor de 5% sobre o lance ofertado, a ser depositada diretamente na conta corrente bancária indicada pelo Leiloeiro: Banco Sicredi (748), Agência 0810, Conta Corrente: 33525-5, Titular: C. H. BARBOSA LEILÕES (CNPJ: 49.815.686/0001-68) - CHAVE PIX: 49.815.686/0001-68.** Nos termos do disposto no parágrafo 2-B art. 27, da Lei 9.514/97, ao devedor(a)(s) fiduciante(s) é assegurado o direito de exercer o seu direito de preferência na aquisição do imóvel, até a data da realização do segundo Leilão. As vendas ficarão, portanto, condicionadas ao não exercício da preferência pelo(a) ao devedor(a)(s) fiduciante(s). Se exercido o direito de preferência pelo devedor(a)(s) fiduciante(s), este deverá efetuar o pagamento da arrematação até a data da realização do segundo leilão, no valor equivalente ao da sua dívida, somados aos encargos, despesas e demais valores previstos em lei (R$ 1.082.551,29), incluindo também a responsabilidade de pagamento da comissão do leiloeiro, que será no montante de 5% (cinco por cento) sobre a totalidade do valor a ser pago pelo(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s). Se o(a)(s) devedor(a)(s) fiduciante(s), não efetuar o pagamento da dívida e demais encargos, nas condições e prazos previstos no presente Edital, considerar-se-á automaticamente a sua desistência do exercício de preferência na compra do imóvel. Nesse caso, havendo licitantes, o imóvel será vendido para aquele que ofertou maior lance. Caso haja arrematante em Primeiro ou Segundo Leilão, a Carta de Arrematação/Escritura de Compra e Venda será lavrada em até 15 dias da data do leilão. Em caso de não pagamento da arrematação e/ou comissão no prazo estipulado, bem como em caso desistência do Arrematante na oferta do lance vencedor, imotivadamente, a venda/arrematação será desfeita e o Arrematante deverá pagar ao Vendedor multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor do arremate, além de 5% (cinco por cento) do valor do lance ao Leiloeiro, valores estes que serão cobrados, por via executiva, como dívida líquida e certa, nos termos do art. 784, inciso II do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal se aplicável (art. 171,inciso VI, do Código Penal) e do art. 786 do Código de Processo Civil. Sem prejuízo das sanções impostas ao arrematante desistente, não sendo efetivado o pagamento no prazo disposto no edital, o imóvel será ofertado ao participante que ofertou o 2º maior lance, o qual, querendo, poderá realizar a arrematação nos termos do lance por ele ofertado. No Primeiro Leilão, o valor do lance mínimo será nos termos do parágrafo 1º, do art. 27 da Lei 9.514/97. Se no primeiro leilão público o maior lance ofertado superar o valor atualizado da dívida e despesas, a Cooperativa devolverá ao fiduciante a importância que sobejar no prazo de 05 (cinco) dias, contados do integral e efetivo recebimento. No segundo leilão, será aceito o maior lance oferecido, desde que igual ou superior ao valor atualizado do débito - R$ 662.680,63 (seiscentos e sessenta e dois mil seiscentos e oitenta reais e sessenta e três centavos), correspondente ao valor atualizado da dívida, acrescidas das despesas relativas à consolidação; devendo a Cooperativa devolver ao fiduciante a importância que sobejar no prazo de 05 (cinco) dias, contados do integral e efetivo recebimento. Caso não haja oferta do lance mínimo, a dívida perante a Cooperativa será considerada extinta, exonerando a obrigação de restituição ao fiduciante de qualquer quantia, seja a que tempo ou título for. Extinta a dívida, a Cooperativa dará ao fiduciante a quitação da dívida mediante termo próprio. Regularizações e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência da área construída ou não declarada que vier a ser apurada no local com a averbada no RI, correrão por conta do(a) comprador(a). Todos os débitos pendentes relativos a tributos e/ou despesas condominiais que incidam sobre o imóvel serão de responsabilidade do vendedor até a data do leilão. Será de responsabilidade do arrematante as solicitações de baixa dos eventuais gravames contidos na matrícula, devendo formular os respectivos pedidos aos juízos competentes. **Correrão por conta do arrematante todas as despesas e procedimentos relativos à arrematação do imóvel, tais como, taxas, alvarás, certidões, emolumentos cartorários (escritura pública e registro), impostos de transmissão, registros e etc, despesas com regularização e encargos da área construída a maior, junto aos órgãos competentes (se houver), bem como a desocupação, nos termos do art. 30 da lei 9.514/97**. O Vendedor não responde pelas condições físicas do imóvel e nem mesmo por eventuais divergências existentes entre o Imóvel e sua documentação, ficando por conta do Arrematante todas as providências e despesas necessárias aos reparos e às regularizações necessárias, ainda que originadas antes da data do Leilão. Em caso de evicção (perda da coisa por força de sentença judicial transitada em julgado), a responsabilidade do Vendedor por evicção será limitada à devolução: (i) dos valores efetivamente pagos pelo Arrematante acrescido pelo IGP-M/FGV, a contar do pagamento da totalidade do imóvel; (ii) das despesas condominiais e tributos comprovadamente pagos pelo Arrematante; (iii) custas e emolumentos cartorários pagos em razão da outorga e registro da escritura definitiva de venda e compra. Fica esclarecido que, nesta hipótese, o Arrematante não poderá pleitear quaisquer outros valores indenizatórios, a exemplo daqueles estipulados no Artigo 450 do Código Civil Brasileiro, nem mesmo por benfeitorias eventualmente edificadas pelo Arrematante no imóvel, após a data da aquisição, pelas quais não poderá pleitear direito de retenção. Dentro de 60 (sessenta) dias, contados da outorga da competente escritura de venda e compra, ressalvada a hipótese de extensão autorizada do prazo, o Arrematante deverá apresentar ao Vendedor, comprovação do registro do respectivo instrumento aquisitivo no Cartório de Registro de Imóveis competente. A inobservância do prazo indicado, facultará ao Vendedor cobrar de imediato do Arrematante multa correspondente a 2% (dois por cento) do valor do presente instrumento, e atualização monetária em conformidade com a variação "pro-rata-die" do IGP-M/FGV, se positiva, (utilizada com um mês de defasagem), ocorrida desde a data da infração até a data do efetivo pagamento, além de juros de 1% ao mês, mês ou fração. O Vendedor está obrigado a observar todos os procedimentos determinados pela legislação vigente especialmente, as regulamentações emanadas pelo BACEN (Banco Central do Brasil) e COAF (Conselho de Controle de Atividades Financeiras) com o objetivo de prevenir e combater os crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores, conforme estabelecido na Lei nº 9.613 de 03 de março de 1998.Ao Vendedor é reservado o direito de solicitar, a seu único critério, documentos do Arrematante para fins de concretização da compra e venda. A não apresentação no prazo estabelecido pelo Vendedor, poderá acarretar, a critério exclusivo do Vendedor e sem quaisquer ônus a este, o automático cancelamento da arrematação. As fotos divulgadas no site do leiloeiro são meramente ilustrativas, devendo o arrematante constatar a localização e situação real do bem. As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto n° 21.981 de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto n° 22.427 de 1° de fevereiro de 1.933 e Lei nº 13.138, de 26 de junho de 2015, que regula a profissão de Leiloeiro Oficial. **Outras informações poderão ser obtidas no site do leiloeiro: www.chbarbosaleiloes.com.br; e-mail: contato@chbarbosaleiloes.com.br ou pelo telefone (65) 3027-1457 e (65) 9.9912-6540. Carlos Henrique Barbosa Leiloeiro Oficial – JUCEMAT 032 Leiloeiro Rural – FAMATO 082**

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta - Registro CVM nº 1962-3
CNPJ nº 61.486.650/0001-83 - NIRE 35.300.172.507

REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE FEVEREIRO DE 2025
CERTIDÃO

Secretaria de Desenvolvimento Econômico - Junta Comercial do Estado de São Paulo - Certifico o registro sob o número 58.463/25-2 em 26/02/2025. Aloízio E Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDER APARECIDO LUPPI - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2025 PROCESSO n°4.600/2025
UASG 986249 Nº COMPRA 900132025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS.
DATA INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: 28 DE FEVEREIRO DE 2025.
DATA/HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 19 DE MARÇO DE 2025 - HORÁRIO: 09:00 h.
ENDEREÇO ELETRÔNICO: Portal de Compras do Governo Federal - www.compras.gov.br.
O edital completo poderá ser retirado pelo site: www.botucatu.sp.gov.br ou no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP). Informações no Departamento de Compras e Licitações, desta Prefeitura Municipal de Botucatu, pelos fones (14) 3811-1442 / 3811-1485 ou pelo e-mail: copel@botucatu.sp.gov.br.

DIAGNÓSTICOS DA AMÉRICA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/MF n° 61.486.650/0001-83 - NIRE 35.300.172.507

EDITAL DE RESGATE ANTECIPADO
**DAS DEBÊNTURES DA 18